



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Câmara Municipal de Barra do Pirai

Ofício - NI BDP/CMBP/PROC N°Minuta de Errata

Barra do Pirai, na data da assinatura

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE N° 058 DE 01/04/2026, PÁG 42.


ONDE SE LÊ:

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

LEIA-SE:

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Sala Barão do Rio Bonito, 06 de abril de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº BDP-020330/000158/2026

SEI nº 01246508

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27123-020
Telefone: